

01 - Objeto:

REFERE-SE A DESPESAS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO. PODENDO SER REALIZADA A FORMA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	REPARO MONITOR LED 23.8" AOC 24B30HM2 GAMING	SERVIÇO	1,0000
2	CONSERTO FONTE IMPRESSORA LASERJET HP M1132	SERVIÇO	2,0000
3	REPARO PLACA MAE INTEL SOCKET 1151	SERVIÇO	2,0000
4	CONSERTO PLACA LÓGICA NOBREAK SMS 1200VA	SERVIÇO	1,0000

02 - Motivação:

A PRESENTE CONTRATAÇÃO DA EMPRESA SE FAZ NECESSÁRIA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA PARA QUE NÃO OCORRA A INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS E ASSIM NÃO COMPROMETA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SAÚDE. UMA VEZ QUE ESSES EQUIPAMENTOS PRECISAM DE MANUTENÇÃO. PORTANTO JUSTIFICA-SE A NECESSIDADE DESSES SERVIÇOS NOS REFERIDOS EQUIPAMENTOS, PARA O BOM DESENVOLVIMENTO, EFICÁCIA E EFICIÊNCIA DOS SERVIÇOS PRESTADOS.

03 - Especificações Técnicas:

REPARO MONITOR LED 23.8" AOC 24B30HM2 GAMING
CONSERTO FONTE IMPRESSORA LASERJET HP M1132
REPARO PLACA MAE INTEL SOCKET 1151
CONSERTO PLACA LÓGICA NOBREAK SMS 1200VA

A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE OS EMPREGADOS DA CONTRATADA E A ADMINISTRAÇÃO CONTRATANTE, VEDANDO-SE QUALQUER RELAÇÃO ENTRE ESTES QUE CARACTERIZE PESSOALIDADE E SUBORDINAÇÃO DIRETA.

TODO O MATERIAL SERÁ FORNECIDO PELA EMPRESA VENCEDORA. A EMPRESA VENCEDORA SERÁ A RESPONSÁVEL POR FORNECER TODO O MATERIAL QUE SERÁ UTILIZADO NA MANUTENÇÃO DOS PARELHOS, SEM CUSTO NENHUM PARA A CONTRATANTE.

É DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA DESPESAS COM FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS COMO DESPESAS COM TRANSPORTE/DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

NÃO SERÁ ADMITIDA EM HIPÓTESE ALGUMA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DO OBJETO DO CONTRATO. A EMPRESA CONTRATADA DEVE EXECUTAR OS SERVIÇOS, NÃO PODENDO SER PRESTADOS POR TERCEIROS.

04 - Prazo, local e condições de entrega ou execução:

O PRAZO PARA A REALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERÁ IMEDIATAMENTE A PARTIR DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO OU ASSINATURA DO CONTRATO, CONFORME APLICÁVEL. A ENTREGA DOS SERVIÇOS SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA CONTRATADA, INCLUINDO FRETE, TRIBUTOS, ENCARGOS E DEMAIS CUSTOS ENVOLVIDOS COMO DESPESAS COM TRANSPORTE/DESLOCAMENTO, ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM, NÃO CABENDO A ADMINISTRAÇÃO QUAISQUER DESPESAS ADICIONAIS.

LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

SECRETARIA DE SAÚDE DE PORANGATU
RUA RUI BARBOSA Nº03, CENTRO - PORANGATU/GO, CEP 76550-025
HORÁRIO DE RECEBIMENTO: DE SEGUNDA FEIRA À SEXTA FEIRA, DAS 07H ÀS 11H E DAS 13H ÀS 17H.

05 - Prazo e Condições de Garantia:

OS PRODUTOS DEVERÃO POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) DIAS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, CONFORME PREVISTO NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO DOS PRODUTOS.

DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA, A CONTRATADA DEVERÁ PROVIDENCIAR, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, A SUBSTITUIÇÃO OU REPARO DOS ITENS COM VÍCIOS OU DEFEITOS COMPROVADOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS APÓS NOTIFICAÇÃO.

EM RELAÇÃO AOS SERVIÇOS O PRAZO DE GARANTIA SERÁ DE ACORDO COM O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR (CDC), ONDE PREVÊ QUE O FORNECEDOR É RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO. SE O SERVIÇO NÃO FOR BEM EXECUTADO, O CONSUMIDOR TEM DIREITO À CORREÇÃO GRATUITA, DEVOLUÇÃO DO DINHEIRO OU ABATIMENTO PROPORCIONAL AO PREÇO.

O ARTIGO 24 DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DETERMINA A GARANTIA LEGAL, INDEPENDENTE DE PREVISÃO CONTRATUAL.

06 - Responsável pelo acompanhamento da prestação de serviço, telefone e email:

ROSÂNGELA FAGUNDES PIRES - FISCAL DE CONTRATOS
FONE: (62) 9 9965-2476
EMAIL.: fiscalcontratosaudeporangatu@gmail.com

LEONILSON DUARTE DA SILVA - TÉCNICO DE INFORMÁTICA
FONE: (62) 9 8544-4964
EMAIL.: nendasilva@gmail.com

07 - Condições e prazo de pagamento:

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE REFERÊNCIA 16294
2026

OS PAGAMENTOS DECORRENTES DESTE OBJETO, PODERÃO EFETIVAR-SE EM ATÉ 03(TRÊS) PARCELAS, EFETIVANDO A PRIMEIRA PARCELA EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA DO BEM PELA CONTRATADA, SENDO OS DEMAIS PAGAMENTOS AO PRIMEIRO DIA DE CADA MÊS SUBSEQUENTE, ACOMPANHADA DA(S) RESPECTIVA (S) NOTA(S) FISCAL(AIS), DEVIDAMENTE ATESTADA(S)PELO SETOR COMPETENTE E COM CUMPRIMENTO DA PERFEITA ENTREGA DO OBJETO E PRÉVIA VERIFICAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA CONTRATADA.

O VALOR DO PAGAMENTO SERÁ AQUELE APRESENTADO NO DOCUMENTO DE COBRANÇA, DESCONTADAS AS GLOSAS, CONFORME O CASO.

OBSERVAÇÕES:

1.FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORANGATU. CNPJ: 11.113.201/0001-11

08 - Critério de avaliação das propostas:

A PROPOSTA DEVE SER GLOBAL, SENDO ENCAMINHADA EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DO E-MAIL: propostasaudepgtusms@gmail.com

O VALOR ESTIMADO SERÁ EM CONFORMIDADE COM A REALIDADE DO MERCADO, DE ACORDO COM PESQUISA REALIZADA COM NO MÍNIMO DE 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS, RECEBIDOS EM CONFORMIDADE COM AS DISPENSAS DE LICITAÇÃO EFETUADAS ATRAVÉS DA LEI 14.133/2021.

09 - Resultados esperados:

ESPERA-SE O BOM FUNCIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS DO DEPARTAMENTO DE FROTAS DA SAÚDE.

Emissor